

# ATUALIZAÇÕES – Vade-mécum Tributário – Estratégia – 9ª ed. – JUNHO/2024

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
<b>VM TRIB ESTRATÉGIA</b>	Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015)	Alterar e inserir redação e nota	

## Art. 63. ...

...

§ 1º A eleição de foro somente produz efeito quando constar de instrumento escrito, aludir expressamente a determinado negócio jurídico e guardar pertinência com o domicílio ou a residência de uma das partes ou com o local da obrigação, ressalvada a pactuação consumerista, quando favorável ao consumidor.

► § 1º com a redação dada pela Lei nº 14.879, de 4-6-2024.

...

§ 5º O ajuizamento de ação em juízo aleatório, entendido como aquele sem vinculação com o domicílio ou a residência das partes ou com o negócio jurídico discutido na demanda, constitui prática abusiva que justifica a declinação de competência de ofício.

► § 5º acrescido pela Lei nº 14.879, de 4-6-2024.

## Seção III ...

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
<b>VM TRIB ESTRATÉGIA</b>	Lei Complementar nº 87/1996 (Lei Kandir)	Inserir redação e nota	

## Art. 12. ...

...

§ 5º Alternativamente ao disposto no § 4º deste artigo, por opção do contribuinte, a transferência de mercadoria para estabelecimento pertencente ao mesmo titular poderá ser equiparada a operação sujeita à ocorrência do fato gerador de imposto, hipótese em que serão observadas:

I – nas operações internas, as alíquotas estabelecidas na legislação;

II – nas operações interestaduais, as alíquotas fixadas nos termos do inciso IV do § 2º do art. 155 da Constituição Federal.

► § 5º acrescido pela LC nº 204, de 28-12-2023, promulgado nos termos do art. 66, § 5º, da CF (DOU de 13-6-2024).

## Art. 13. ...

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
-------	-------------	-------	------

<b>VM TRIB ESTRATÉGIA</b>	Lei nº 9.430/1996	Inserir redação e nota	
---------------------------	-------------------	------------------------	--

**Art. 74. ...**

...

§ 3º ...

...;

XI – o crédito do regime de incidência não cumulativa da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, exceto com débito das referidas contribuições, a partir de 4 de junho de 2024.

► Inciso XI acrescido pela MP nº 1.227, de 4-6-2024, que até o encerramento desta edição não havia sido convertida em lei.

§ 4º ...

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
<b>VM TRIB ESTRATÉGIA</b>	Lei nº 11.250/2005	Alterar e inserir redação e nota	

**Art. 1º** Para fins do disposto no art. 153, § 4º, inciso III, da Constituição Federal, a União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, poderá celebrar convênios com o Distrito Federal e os Municípios que assim optarem, com vistas a delegar as atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento dos créditos tributários, de cobrança e de instrução e julgamento dos processos administrativos de determinação e exigência relacionados ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, de que trata o art. 153, *caput*, inciso VI, da Constituição Federal, sem prejuízo da competência supletiva da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

► *Caput* com a redação dada pela MP nº 1.227, de 4-6-2024, que até o encerramento desta edição não havia sido convertida em lei.

...

§ 4º Na hipótese de julgamento dos processos administrativos de determinação e exigência do ITR pelo Distrito Federal ou por Município, deverão ser observados os atos normativos e interpretativos editados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

► § 4º acrescido pela MP nº 1.227, de 4-6-2024, que até o encerramento desta edição não havia sido convertida em lei.

**Art. 2º ...**

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
<b>VM TRIB ESTRATÉGIA</b>	Súmula do STJ	Inserir redação	

**671.** Não incide o IPI quando sobrevém furto ou roubo do produto industrializado após sua saída do estabelecimento industrial ou equiparado e antes de sua entrega ao adquirente.